

77
19-11-25

19 35

3401139

Republica dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE



MINAS GERAES

COMARCA DE ARASSUAHY

CARTORIO DO TERCEIRO OFFICIO DO JUDICIAL

Escrivão -- ARNALDO DAVID PEIXOTO

JUIZO Municipal

Procuramento

Magalhães Versiani de Gusmão - Inode
Abraão da Silva Gusmão - Inode

Itinga

AUTUAÇÃO

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e 35
aos vinte e um dias do mez de Outubro nesta cidade e comarca de
Arassuahy, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio autuo a petição e pro-
curação que se segue, do que, para constar, foi lavrado este.

O ESCRIVÃO,

Arnaldo David Peixoto

DR. ANTENOR MELLO
ADVOGADO
ARASSUAHY
MINAS

No 3º officio
21-10-935

Collector R. Harney

Exmº Sr. Dr. Juiz Municipal de Arassuahy

D. e A. Como requer.
Arassuahy, 21-10-935.
G. Gaymã

Por seu procurador, abaixo assignado, diz Manoel da Silva Gusmão que, em dias do corrente anno, no districto da Itinga, falleceu, sem deixar testamento, sua netta Magnolia Versiani Gusmão, não deixando descendentes e nem conjuge; e como seja necessario proceder-se a arrolamento dos bens do espolio, os quaes são inferiores a 3.000\$000, vem requerer a VExa. que, D. e A. esta com a inclusa procuração e com as relações annexas, se digne de admitti-lo a prestar o compromisso de inventariante e assignar o competente termo, proseguindo-se nos ulteriores termos do processo.

P. deferimento.

Arassuahy, 21 de outubro de 1935

Antônio da Cunha Silva

Paguei 4000 de sellos por verba, creche,
contribuções n. 19, de Proj. Collectoria Est.,
de Arassuahy, 21-10-935.

O Collector, Nestor E. de Azevedo

RELAÇÕES

3

A arrolada falleceu sem testamento, não deixando conjuge, nem descendente, nem ascendente, sendo seu unico herdeiro o arrolante Manoel da Silva Gusmão.

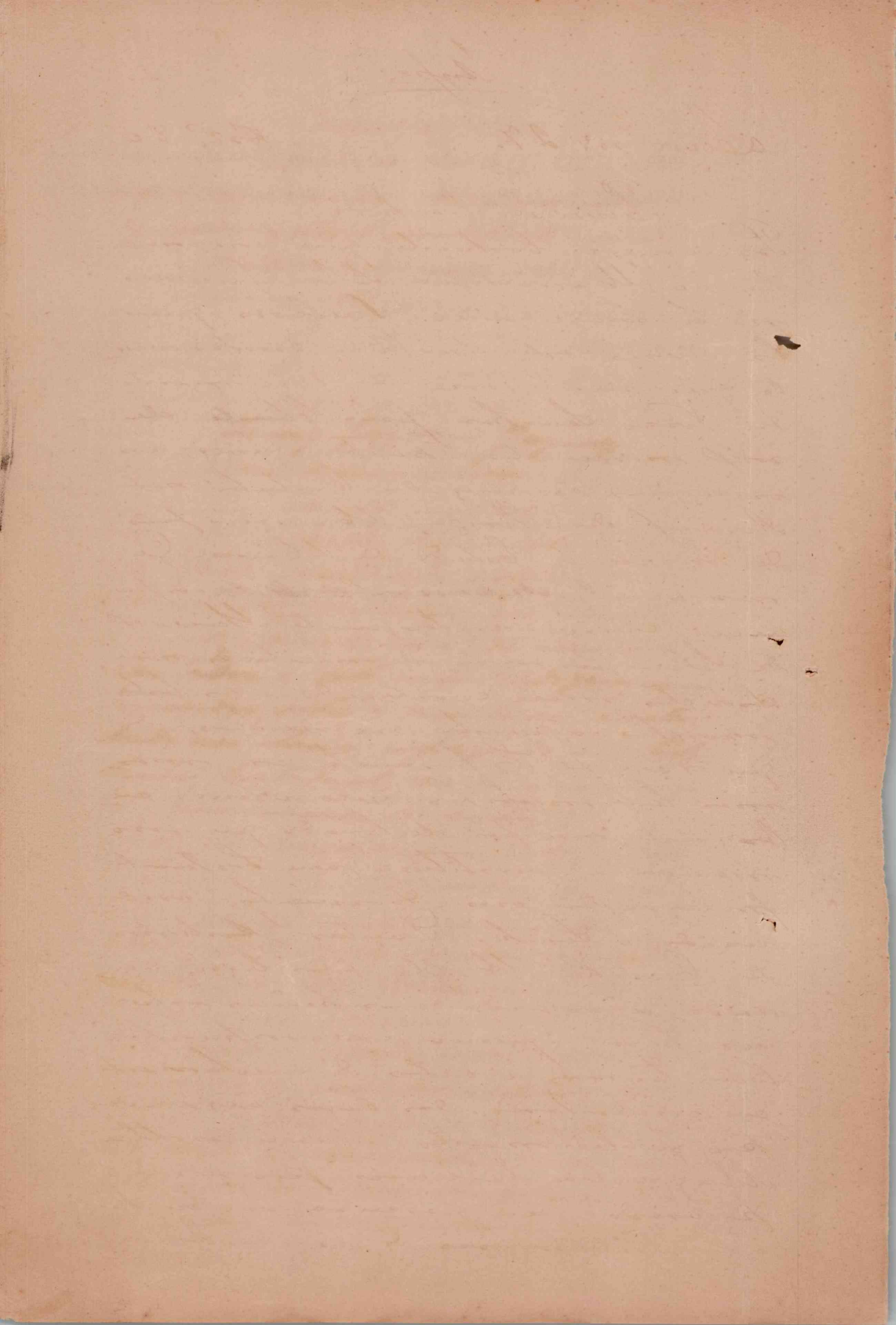
BENS DO ESPOLIO:

Uma parte de terra, na Fazenda "Ginipapo", districto de Itinga, neste municipio, com a area de dois alqueires e fracção, mais ou menos, a qual dá o valor de 1:600\$000

Uma parte de terra, na Fazenda "Agua Fria", no districto de Itinga, neste municipio, com a area de um alqueire e fracção, mais ou menos, a qual dá o valor de 400\$000

Arassuahy, 21 de Outubro de 1935.

Manoel da S. Gusmão



1
Supra

Libro no: 27.

Fol. 80

Primeiro tratado

Procuração bastante que manda
passar Manoel da Silva Junior,
na forma abaixo. Saibaes que
hoje vivas este publico instrumen-
to que, no anno de Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil novecentos e vinte e cinco, ao
vinte dias do mez de Outubro, neste
Municipal de Lins, Município
de Assis, Estado de Minas Ge-
ras, em meu cartorio compare-
ceu como representante Manoel
da Silva Junior, domiciliado neste
distrito, meu conhecido e de todo
muito adiante conhecido, do
que deu fe. E perante os mes-
mos testemunhas, pelo referido an-
teposto me foi declarado que me
nunciava e constitua seu bastante
procurador em Assis, onde
reside, o Senhor Doutor Antonio
de Cunha Mello Bastião, ca-
cada, adrogado como pessoa espec-
ial para representar e acompanhar
todos termos e actos de andamento
em inventario dos bens deixados
por fallecimento de sua netta
Magdalena Viriani Junior,
poderado seu procurador para
e cumprimento de inventario

e assignar e respectivo termo, fazer
declarações, apresentarem relações de
bens e títulos de heranças, com ou sem
ou dissembrar de declarações, legui-
sacões e partilhas, nomear ou le-
var ou não avaliador, pagar os re-
cursos legais de agravos, embargo
ou apellações de qualquer instân-
cia ou sustentação, pagar de todos
os pedidos em virtude prometidos
inclusive o seu substabelecimento.
Assim o deus, deu fei. e sua fe-
sua este instrumento que the li,
accator e escrivão Eu, Alvaran-
de Graça feste do Arzobispo escrivão e
escrivão (a a) Manoel de Silva fer-
meo, testemunhas frei Agostinho
de Oliveira, Genario Moura. Esta-
vam collocados, legalmente iranti-
lizados dois mil e setecentos de mil-
forras, sendo do P. de São de. Eu
que se sustenta em o presente
instrumento exte hido em fls 80
de livro de notas n.º 27 e que se
reporta a deu fei. translata em
regrada. Eu, Alvaran-
de Graça feste do Arzobispo, escrivão que assigno
em publico e raro com. seu.
Em testemunha do A. B. S. em data
Alvaran-
de Graça feste do Arzobispo

507

Recolimento

Em 21 de Out. de 1935. (recolhi estes
autos dig) recolhi do Sr. Distribuidor ju-
dicial os documentos que antecedi.

507

Des. Arnaldo David

Designação

Em 21 de Out. de 1935, em meu
cartorio, nesta cidade de Mossoró, 27
designei o dia de audiência ao meu
diário ~~se comparecer~~ o inven-
tariante. Des. Arnaldo David

27

certifico e que foi por hoje citi-
do o Sr. Antenor da Cunha Mello, para
prestar em nome do seu constituinte
Manoel da Silva Guimarães, presta o
compromisso de inventariante.

27

Mossoró 22 de 1935

Des. Arnaldo David

Termo de compromisso

Por vinte e dois dias do mes de Out.
Tubo do anno de mil novecentos e
trinta e cinco, ao meu dia, em
meu cartorio, no forum desta cida-
de de Mossoró, onde se achava
o H. B. Juiz Municipal deste termo, o
Sr. Luiz Gonzaga Jayme, escrivão es-
civ. abito de hospedado, aqui perante
o mesmo juiz compareceu o Sr. Ante-
nor da Cunha Mello e disse que
em seu nome do seu constituinte Ma-
noel da Silva Guimarães, vinha pre-

27

27

27

tar o compromisso legal do corpo de inventariante dos bens que ficaram por falecimento de Maria Theresia Mesiani e suas cump. de cumprimento (compromisso do dip) compromettia da bem e honradamente, p[er]o p[er]o juiz esse deferiu o compromisso na forma legal.

Para constar eu Arnaldo David Peixoto, escrevo e escrevo

Leuz Goyne Goyne

int[er]no da Banca [illegible]

Conclusão

500

E em seguida daos estes autos concluso do H[on]r. Dr. juiz municipal. Des. Arnaldo Peixoto

concluso p[er] off. Arnaldo

Citadas e p[er] p[er]ito, e p[er]o m[un]i-
cipal, e p[er]o p[er]ito e p[er]o p[er]ito e p[er]o p[er]ito
e p[er]o p[er]ito e p[er]o p[er]ito e p[er]o p[er]ito
e p[er]o p[er]ito e p[er]o p[er]ito e p[er]o p[er]ito
e p[er]o p[er]ito e p[er]o p[er]ito e p[er]o p[er]ito

Assinatura, 22-10-1935

G. Goyne

500

Recbi estes autos na data supra.
Des. Arnaldo Peixoto

67

Certifico e dou fe que hoje citei o Dr. interno da banca p[er]o p[er]ito p[er]o p[er]ito do inventariante e o Dr. Nestor de Carvalho, collecto[ur] estadual, para dizerem sobre a descriç[ã]o e valores da dos dos bens. Assinatura 22-10-1935

20
A

Ronald D. Peisat

~~E em seguida abra vista destes~~
~~Antes ao Sr. Dr. Antenor Bell.~~ 500/

Des. Ronald Peisat
boa vista

De acciao.

Quassauhy, 7-11-935

Antes ao Sr. Dr. Antenor Bell.

Recali estes autos na data supra. 500/

Des. Ronald Peisat
Vista

E em seguida abra vista destes 500/
Antes ao Sr. Collector Estadual.
Des. Ronald Peisat
boa vista

Concordo com a desapeo
e valor dos bens.

Registrado sob n. 387 f. 15
do livro competente

Quassauhy, 7-11-935

O Collector Victor E. de Barros

Recali estes autos na data supra. 500/
Des. Ronald Peisat

Certifico que fallaram todos os inte- 37/
ressados, de q. Quassauhy 7-11-1935
Des. Ronald David Peisat

E em seguida abra estes autos 500/
Concluso ao Sr. Juy Municipal.

Des. Arnold Peixoto
Conclusão pelo off. Camp
Officini. de as H. Coleção de
Mural sobre o império de renda.
Marsulky, 7-11-35.
G. G. G. G.

502/ Recebi estes autos na data supra.
Des. Arnold Peixoto

37/ Certifico que expedido competente
o officio requerido no despacho supra.
Marsulky, 7-11-35
Arnold Peixoto

502/ Em 7 de Feb. de 1935, junto a estes
Autos o officio de respeito que se
requer. Des. Arnold Peixoto

7

Barbosa do J. officio 7 de Novembro de
1935.

Ilmo. Sr. Collector Federal
Massualy

37

De Idem do Ilmo. Sr. Juy Municipal, soli-
cito de V. informas ao pedeste si a fal-
lecida Magnolia Terciane de Gusmão
fue residia no district de Itinga ou
d seu espolio acha-se ou não pri-
tas com o imposto e a renda

Massualy 7-11-1935
Arnaldo David Leisat
Escrivão

Acho. Encirar, para a decidir
informar

Massualy 7 de Novembro 1935
Collector, Sebastião Gomes Souza.

Em cumprimento ao despacho supra,
informo que reuevo os livros de lançam-
entos de V. collectoria, verifiquei que
a fallecida Magnolia Terciane de Gusmão,
e o seu espolio nada deueu restar exac-
tório.

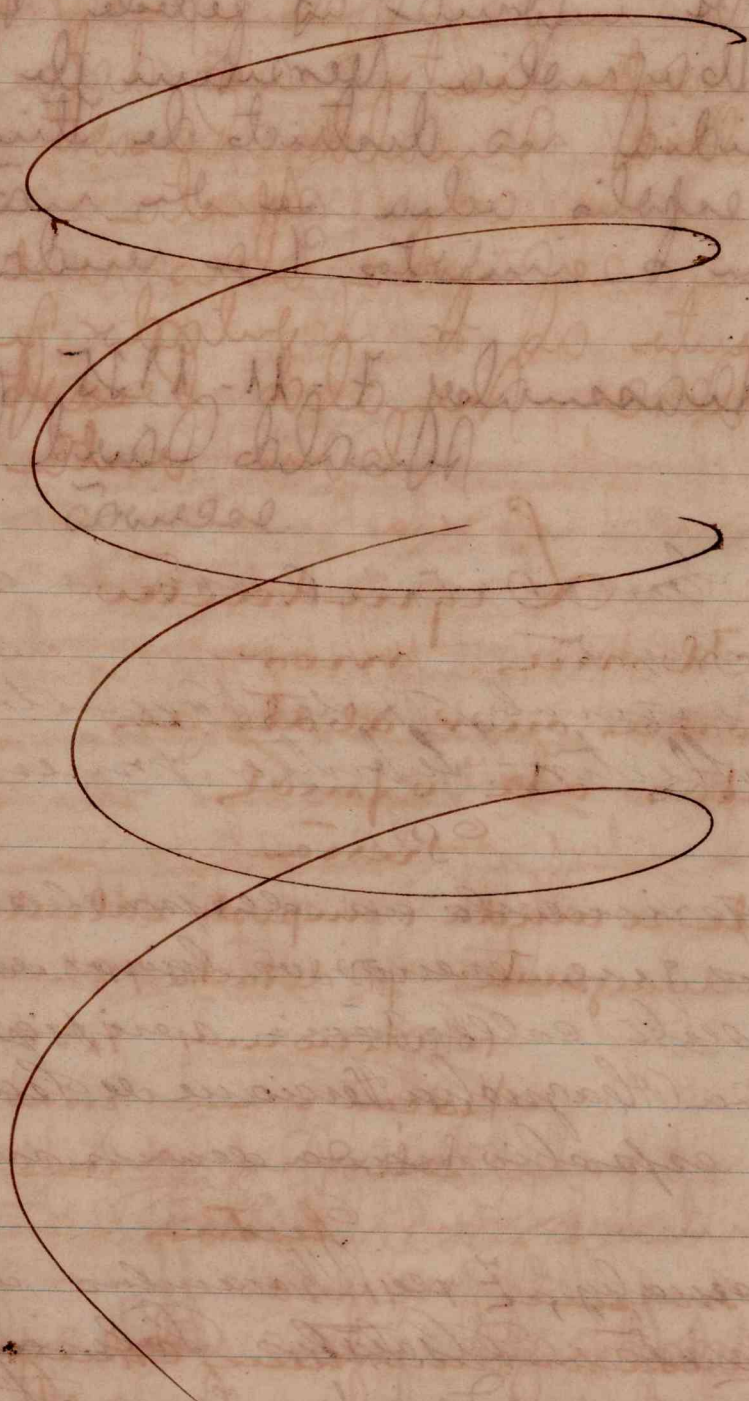
Massualy, 7 de Novembro de 1935
O Escrivão, Estelio Polina
Dando cumprimento

ad officio Petrus e tendo em vista
a infirmitas do Sr. Escrivão, infor-
mo-os que a inventando
Magnolia ferruginea de Jussieu, com
ano e seu espolio, tudo deve
nesto repartir com referencia
ao suposto de Rendo.

Sundares

Tramby 4 de Novembro 1955

Collector, Sebastião Fernandes Souza.



80

Com respeito aos autos
 Causa do H. B. Dr. J. J. M. M. M.
 pal. Des. Arnaldo de Azevedo
 liquidados pelo Off. Acaus
 do contador do Juiz para
 a extinção
 Aracaju, 7-11-95
 J. J. M. M.

Recebi este auto no data supra. 507
 Des. Arnaldo de Azevedo

Com respeito aos autos de
 tes autos do Sr. Juiz de Direito
 Des. Arnaldo de Azevedo

Liquidação

Do nome mor abate-se

Do nome mor abate-se
 - Custas até o final 120,000
 - Custas até o final 1880,000

Abate-se ainda o imposto calcula
 do pelo modo seguinte: - 4% de taxa 75,200
 - 10% adicionais 7,500
 - Taxação 1,700
 - Selos 2,000 864,400
 Restam 1.793,600

Aracaju, 7-11-95

O Contador Penitenciar, Chaves

500 Recedi estes autos na data retro.
Des. Arnaldo Peixoto

500 E em seguida faz estes autos conclu-
dos ao H. B. Dr. Jay Municipal.
Des. Arnaldo Peixoto
conclusos pelo off. Municip

Qui. se vista aos interessados
para fallarem sobre a liqui-
dação.

Prossuldy, 7-11-1930.
J. Jayme

500 Recedi estes autos na data supra.
Des. Arnaldo Peixoto

67 Certifico e dou fe na hoje citei
o Dr. Antenor Bello, procurador do inven-
tariante e o Sr. Nestor de Carvalho, ab-
lecto estadual, para dizerem sobre o
calculo. Prossuldy 7-11-1935.
Arnaldo David Peixoto

500 E em seguida abro vista destes au-
tos ao Dr. Antenor Bello.
Des. Arnaldo Peixoto
conclusos pelo off. Municipal
emencas em o salento
Prossuldy, 8-11-1935

500 Recedi estes autos na data su-
pra. Des. Arnaldo Peixoto

9
500

Nota
E em seguida abro vista destes
autos ao Sr. Collector Estadual.
Des. Arnaldo Reisato

500

Concordo com a liquidacao -
Diassuaby, 8-11-935
O Collector, Nestor E. de Cam.

Recebi estes autos (autos) na data
supra. Des. Arnaldo Reisato

500

Certifico e dou fe por sobre o
calculo fallaram todos os interessa-
dos. Diassuaby 8-11-1935
Arnaldo Reisato

37

Conclusões
E em seguida faz estes autos com
chuzo ao Il. Sr. Juy de Direito.
Des. Arnaldo Reisato

500

Conclusões pelo Sr. Juy
Montado, sellado, preparado e
enviado ao Sr. Collector Estadual
sob a conta, volume ou con-
clusão.

Diassuaby, 8-11-935.

J. Juy

Recebi estes autos na data supra.
Des. Arnaldo Reisato

500

Nota
E em seguida abro vista destes
autos (ao Il. Sr. Juy) ao Sr. Sr. Sr.

500

tab judicial. Des. Arnaldo Reis

Pub. 17

tab judicial. Des. Arnaldo Reis

tab judicial. Des. Arnaldo Reis

Compromisso deferido e rubrica 50% 12.500
Do julgamento 50% 2.500 $\$ 3.500$

tab judicial. Des. Arnaldo Reis

Resposta de fs e sobre esta conta 50% $\$ 6.500$

tab judicial. Des. Arnaldo Reis

50% das custas do juiz e Coletor 10.000
7 folhas de autos 7.000 $\$ 17.000$

tab judicial. Des. Arnaldo Reis

Autuação²⁴ Termos⁵² maiores e 23 de 50 reais^{11.500} 19.500
Certidões²⁴ designação²⁴ fizes¹⁴⁶ rubrica¹⁴ 4.150 $\$ 6.050$

tab judicial. Des. Arnaldo Reis

No Oficial Arago - $\$ 2.000$
No Custador
Dest^o e coleto e conta 14.000
tab judicial. Des. Arnaldo Reis

Arassuaí, 8-11-935

O Custador Pernambuco, Chaves

Recdi. este aut. para data si para
Des. Arnaldo Reis

Mista

E em seguida abra vista destes
autos ao Sr. Collector Estadual.

Des. Arnaldo Reis

tab judicial. Des. Arnaldo Reis

Arassuaí, 8-11-935

O Collector Pernambuco, Chaves

107

Receli estes autos na data supra.
Des. Arnaldo Seixas

Por seu procurador vai o inventari-
ante a Coll. Estadual pagar o im-
p. de causa-mortis na importância
de 854400 conf. liquidação de
fls. e bem assim sellos de custas e
de folhas na imp. de 174000 conf.
aviso ret. Maracajay 8-11-1935
Arnaldo David

R\$ 7.000

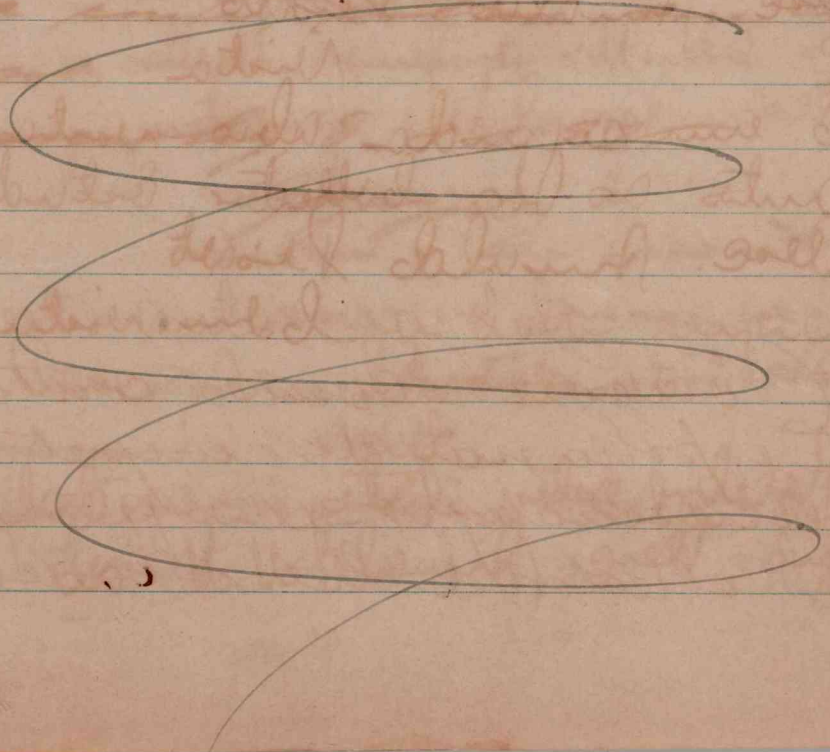
Pagou em suldo por verba, em folha em sul-
do proprio, a quantia de sete mil
reais (7000), conforme extrato n.º
19 desta data.

Collection Estadual de Maracajay, nos
8 de novembro de 1935

© Collecção, Nestor Carr

© Escrivão Inteiro, José Praldo de Figueiredo.

Receli estes autos na data su-
pra. Des. Arnaldo Seixas



10

Recebi em 10 de maio de 1935
do Sr. Manoel de Jesus

uma quantia em dinheiro
de R\$ 100,00 (cem reais)
para pagamento de
diversas despesas
de natureza pessoal
de meu filho Sr. Manoel
de Jesus.

Junta

Em 8 de Maio de 1935, junta

de estes autos e arrolamentos
de n.ºs 18 e 19 que se seguem.

Ass. Manoel de Jesus

Manoel de Jesus
Junta

Em 10 de maio de 1935
do Sr. Manoel de Jesus

VALOR DA TRANSMISSÃO..... \$ _____
_____ 47

Caraccioli

000

Modelo D

EXERCÍCIO DE 193 _____

N. 19

Renda do Estado de Minas-Gerais
IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$ _____
» «causa-mortis»	\$ _____
Novos e velhos direitos	\$ _____
10 % adicionais	\$ _____
Selo <i>por vendas</i>	\$ <i>2.000</i>
Matriculas, anuidades e taxas de exames	\$ _____
Previdencia dos Servidores do Estado	\$ _____
Caixa Beneficente Militar	\$ _____
Assinatura do «Minas-Gerais»	\$ _____
Taxa de viação	\$ _____
Eventuais	\$ _____
Arredondamento	\$ _____
Selo do conhecimento	\$ _____
Total	\$ <i>2.000</i>

Fica debitada ao coletor a importancia de *sete mil* Rs. \$ _____

recebida de *Escrituras do 2º ofício*
por vendas por causa mortis
de invent. de Joaquim de
Gusmano

Coletoria estadual de *Armação*
em *8* de *novembro* de 193 *5*

O Coletor, *Vitor Souza de Azevedo*
O Escrivão, *Miguel José Gomes de Figueiredo*

RENDA DO ESTADO DE MINAS-GERAIS

VALOR DA TRANSMISSÃO..... \$ _____
47

Caraccioli'

(000)

Modelo D

EXERCICIO DE 1935

N. 18

Renda do Estado de Minas-Gerais IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados	\$ _____
» «causa-mortis» 4%	\$ 200
Novos e velhos direitos	\$ _____
10 % adicionais	\$ 500
Selo	\$ _____
Matriculas, anuidades e taxas de exames	\$ _____
Previdencia dos Servidores do Estado	\$ _____
Caixa Beneficente Militar	\$ _____
Assinatura do «Minas-Gerais»	\$ _____
Taxa de viação	\$ 700
Eventuais	\$ _____
Arredondamento	\$ _____
Selo do conhecimento	\$ 000
Total	\$ 860

Fica debitada ao coletor a importancia de oitenta e seis Rs. \$ _____

recebida de herdeiros de Henrique de Aguiar
suos irmãos e filhos
no valor de \$ 860
credida no respectivo livro
de contas

Coletoria estadual de Minas Gerais

em _____ de _____ de 1935

O Coletor, Antônio Evangelista
O Escrivão, int: João Roldão Figueiredo

2

000 25

1/2

000 25

000 1

1 year

000
000
000
000
000
000
000
000

1. This work is
a translation of the original
written by the author
The paper is 8 1/2 x 11
and is printed in
London

8
The
int. for each copy
is 2
The
price of each copy
is 2

137
P. 17

Conclusão

E em seguida faz estes autos con-
duz ao J. B. Dr. Luiz de Brito
Des. Arnaldo Seixas

Conclusão por off. Municipal 3500

julga por sentença o presente
arrastamento, para que o mes-
mo produza os seus devidos
e legaes effectos.

Atendidos os unicos lances
existentes nos bens constan-
tes do espolio.

Quotas pelo interessado.
P. J. e R.

Brasilia, 8 de Novembro de 1935.
Luiz Gonzaga Fagundes

Recebi estes autos na data supra.
Des. Arnaldo Seixas

Publicação

Em 8 de Novembro de 1935, em
meu cartorio, nesta cidade de
Brasilia, publico a sentença
retr. Des. Arnaldo S. Seixas

Certifico e dou fe que hoje in-
tinei de toda certidão da sen-
tença supra o Dr. Antenor da
Cruz e Mello, procurador do in-
ventariante e o Sr. Nester Evang.
de Carvalho, collecto estadual

Brasilia 8 de Novembro de 1935
Arnaldo David Seixas

15

certifico a todos que heize tido
a honra de receber a sentença
de vossa Real Magestade sobre
115 no livro de vossa Real Magestade
de 11 de Novembro de 1735

[Illegible handwritten signature and text]

[Faint, illegible handwritten text]

July 18 1861
Dear Mother
I received your kind letter
of the 15th and was glad to
hear from you. I am well
at present and hope these
few lines will find you
the same. I have not much
news to write at present.
I am your affectionate son
John Smith

